



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte

Expediente

Boletim de Serviço - Reitoria/IFRN

Nº 37/2026 - Publicação em 31/8/2026

Ed.

Edição Extra



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

PORTARIA Nº 2332/2026 - RE/IFRN	
	20 de agosto de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE ,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23421.000882.2025-14, de 11 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, com efeitos a partir desta data, os servidores ERASMO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1659674, NAJARA MARIA DE SENA COSTA, Matrícula Siape nº 1672859, e FABIANA TEIXEIRA MARCELINO, Matrícula Siape nº 1577771, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos descritos no Processo 23421.000882.2025-14.

II - ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III – DETERMINAR o devido registro das informações sobre os procedimentos disciplinares no Sistema ePAD, para fins de transparência das atividades correcionais deste Instituto Federal.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor do IFRN

(Decreto Presidencial de 20/12/2024, publicado no DOU de 20/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE, em 20/08/2026 20:51:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1129151

Código de Autenticação: 3c4ea6298b





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

PORTARIA Nº 2356/2026 - RE/IFRN	
	25 de agosto de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE ,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23139.000844.2026-38, de 29 de abril de 2026,

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a contar desta data, os servidores MATHEUS AUGUSTO AVELINO TAVARES, Matrícula Siape nº 1723860 e PAULO VICTOR DA SILVA FILGUEIRA, Matrícula Siape nº 2141254, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Investigativa, visando apurar os fatos descritos no Processo 23139.000119.2026-60.

II – ESTABELEECER, a contar desta data, o prazo de 60 (sessenta) para a conclusão dos trabalhos.

III – DETERMINAR o devido registro das informações sobre os procedimentos disciplinares no Sistema ePAD, para fins de transparência das atividades correcionais deste Instituto Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-se e REGISTRE-SE.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRN
(Decreto Presidencial de 20/12/2024, publicado no DOU de 20/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 25/08/2026 10:35:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1130495

Código de Autenticação: e30a93bd92





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

PORTARIA Nº 2400/2026 - RE/IFRN

28 de agosto de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23057.003160.2023-55, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, com efeitos a partir desta data, os servidores EDSON CAETANO BOTTINI, Matrícula Siape nº 1688264, THAYSE AZEVEDO DA SILVA, Matrícula Siape nº 1853447, e MARIA VALIENE GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1710270, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos descritos no Processo 23057.003160.2023-55.

II – ESTABELEECER, com efeitos a partir desta data, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III – DETERMINAR o devido registro das informações sobre os procedimentos disciplinares no Sistema ePAD, para fins de transparência das atividades correcionais deste Instituto Federal.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRN
(Decreto Presidencial de 20/12/2024, publicado no DOU de 20/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor** - CD0001 - RE, em 28/08/2026 09:30:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1132962

Código de Autenticação: 494f8ebf6e

